



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 110/2025
(Lei nº 14.133/2021)

1. Dispensa de Licitação, (art. 75), inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 110/2025 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico dispensa de licitação, com fundamentação do artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa EDILSON BOCK TIRLONI, CNPJ: 57.458.930/0001-00, para aquisição de um SSD no PC utilizado no Setor de Licitações. Desta forma, autorizo a contratação, no valor total de R\$289,00 (duzentos e oitenta e nove reais). Considerando que a presente contratação se trata de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultam obrigações futuras, com fundamento legal no art 92, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, fica dispensada a formalização de contrato, o qual deverá ser substituído pela Nota de Empenho.

Considerando ainda se tratar de aquisição de entrega imediata, onde o termo de contrato será substituído pela nota de empenho, com fundamento no art 70, inciso III da Lei 14.133/2021, ficou dispensada a documentação de que trata o capítulo VI da referida Lei.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 03 de Setembro de 2025.

GILMAR LAURINDO
BELLINI:455980880
53

Assinado de forma digital
por GILMAR LAURINDO
BELLINI:45598088053
Dados: 2025.09.03 16:26:29
-03'00'

CERTIFICO QUE

Documento de Nº 110/2025

foi publicado nesta data no mural eletrônico

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Gilmar Laurindo Bellini

Em 05/09/2025

Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra

Responsáveis

Gilmar Laurindo Bellini